

LEI Nº 023/1956

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00, para aquisição de um trator Oliver Elektra – combustível usado - óleos diesel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Firma AGRÍCOLA SANTA JOANA de Andirá, um TRATOR OLIVER ELEKTRA – motor diesel, seis cilindradas.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com o artigo 1º desta lei, fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário